

PARECER TÉCNICO-PEDAGÓGICO

Em atendimento à solicitação de complementação da análise técnico-pedagógica da documentação apresentada pela empresa para a execução das oficinas de Robótica Educacional, Matemática e Leitura e Escrita Criativa, e considerando as exigências previstas no Termo de Referência, apresenta-se a seguinte manifestação:

1. Quantidade mínima de profissionais (item 5.1.2 do Termo de Referência)

Após análise da documentação apresentada, verificou-se o seguinte:

Lote I – Robótica Educacional: foi apresentado apenas 01 (um) profissional, enquanto o Termo de Referência estabelece a exigência mínima de 03 (três) profissionais, não atendendo, portanto, ao quantitativo mínimo exigido.

Lote II – Matemática: não foi apresentado profissional, sendo exigido no mínimo 01 (um) profissional, não atendendo ao requisito previsto no Termo de Referência.

Lote III – Leitura e Escrita Criativa: foi apresentado 01 (um) profissional, atendendo ao quantitativo mínimo exigido.

2. Comprovação de vínculo com os profissionais indicados (item 5.1.3 do Termo de Referência)

Em relação à comprovação de vínculo entre a empresa e os profissionais indicados para a execução das oficinas, não foram identificados documentos comprobatórios, tais como contrato social, registro em CTPS, ficha de registro de empregado, comprovação de recolhimento de FGTS ou contrato de prestação de serviços. Dessa forma, o item não foi atendido, sendo necessária a apresentação da documentação correspondente.

3. Qualificação dos profissionais (item 5.1.4 do Termo de Referência)

Foram apresentados apenas currículos dos profissionais, não sendo anexados documentos comprobatórios da formação acadêmica, cursos de capacitação ou experiência profissional exigidos para cada oficina.

Dessa forma, não foi possível confirmar o atendimento aos requisitos de qualificação profissional previstos no Termo de Referência, sendo necessária a complementação documental.

4. Plano pedagógico ou metodologia de trabalho (item 5.1.5 do Termo de Referência)

Quanto ao plano pedagógico apresentado, verificou-se que o documento contempla de forma geral a proposta de desenvolvimento das oficinas, apresentando objetivos, descrição das atividades e encaminhamentos metodológicos.

5. Declaração de disponibilização de materiais e recursos pedagógicos (item 5.1.6 do Termo de Referência)

Foi apresentado documento referente à disponibilização de materiais e recursos pedagógicos necessários ao desenvolvimento das oficinas. Após verificação, o item aparentemente encontra-se atendido, não sendo identificadas inconformidades neste aspecto.

Conclusão

Diante da análise técnico-pedagógica da documentação apresentada, verificou-se que parte dos requisitos estabelecidos no Termo de Referência não foi plenamente atendida, especialmente no que se refere:

- à quantidade mínima de profissionais exigida para alguns lotes;
- à comprovação de vínculo dos profissionais com a empresa;
- à apresentação de documentação comprobatória da qualificação profissional.

Considerando a análise da documentação apresentada pela empresa, bem como as exigências estabelecidas no Termo de Referência, verificou-se o não atendimento de requisitos essenciais, especialmente no que se refere à quantidade mínima de profissionais exigida.

Ressalta-se que foi concedida prorrogação de prazo por igual período (mais cinco dias úteis) para a apresentação da documentação, conforme previsto no edital. Contudo, mesmo após o período adicional concedido, a documentação apresentada mostrou-se incompleta, o que impede a comprovação do atendimento às exigências estabelecidas.

Assim, opina-se pela inabilitação da empresa para os referidos lotes, por não atendimento às exigências previstas no edital e no Termo de Referência.

Elissandra Simioni

Coordenadora Pedagógica

Matriculas 1321 e 2108